

AÇÃO DE ALIMENTOS

Orientações para o cidadão
sobre pensão alimentícia



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AÇÃO DE ALIMENTOS

Prezado(a) Usuário(a) do Núcleo de Primeiro Atendimento de São João de Meriti:

- 1 Todo e qualquer atendimento na Defensoria Pública é **inteiramente gratuito**, devendo ser informado imediatamente ao Defensor Público caso haja alguma cobrança indevida.
- 2 **Caso seu filho (ou filha) tenha algum problema de saúde que justifique uma pensão maior, comunique imediatamente ao defensor público ao fazer a inicial e junte os laudos médicos, receitas, orçamentos etc.**
- 3 Após receber o cartão de acompanhamento contendo o número do processo no Núcleo de Primeiro Atendimento, compareça no Fórum de São João de Meriti, retire boleta com o nome do autor. De posse do número, compareça à Defensoria da Vara para onde o processo foi distribuído para marcar atendimento (3^a, 4^a ou 5^a às 12h).
- 4 Sempre compareça na Defensoria Pública com o **cartão de acompanhamento de processo e boleta do dia**.
- 5 **Atenção:** ao receber a petição inicial de alimentos, o juiz fixará o que a lei chama de “alimentos provisórios” e marcará o dia da audiência. **Não falte no dia marcado da audiência**. Se precisar faltar, procure o Defensor Público imediatamente. **Caso o adolescente tenha 16 anos ou mais, ele também deverá comparecer à audiência.**
- 6 Se o alimentante possuir vínculo empregatício (carteira assinada), deverá comparecer ao Cartório da Vara para buscar o ofício determinando o desconto em folha de pagamento e levá-lo ao empregador.

AÇÃO DE ALIMENTOS

É preciso que o Alimentante (aquele quem tem a obrigação de pagar pensão) seja encontrado no endereço fornecido. Evite comentários sobre o processo para que o réu possa ser encontrado.

7



Muito Importante

Guarde em uma pasta todos os gastos com a casa e os exclusivos com a criança/adolescente da data de hoje até o dia da audiência. Sempre é bom ter os comprovantes dos gastos para comprovar a necessidade e justificar o valor da pensão a ser fixada. Leve todos os recibos previamente organizados para facilitar a comprovação na hora da audiência.

8

Leve para audiência toda prova documental que obtiver sobre a situação financeira do réu: cópia de documentação, fotos, documentação obtida em rede social, etc.

9

No dia da audiência, o juiz tentará fazer um acordo entre as partes. No mesmo dia, caso não haja acordo, serão ouvidas as testemunhas.

10

Atenção: As testemunhas servirão para comprovar a situação financeira do alimentante (quem tem a obrigação de contribuir) e as necessidades do alimentado (quem precisa da contribuição). Confira com seu Defensor Público da necessidade de levar as testemunhas para a audiência a ser marcada. Fique atento: testemunha não pode ser parente, nem amigo íntimo.

AÇÃO DE ALIMENTOS

- 11 Acompanhe atentamente o andamento do processo no cartório para que possa saber da sentença assim que a mesma for publicada. O prazo para recurso é de quinze dias. Guarde uma cópia da sentença em casa para eventual necessidade.
- 12 Em regra, será feito o pagamento da pensão por meio de depósito em uma conta bancária em nome do alimentado e, caso este seja criança/adolescente, em nome de seu responsável. Favor providenciar **antes da audiência** abertura de conta na CEF (conta cidadão) ou qualquer outro banco para que seja informado o número no dia da audiência. **O depósito em conta corrente evita o desgaste emocional entre as partes.**
- 13 **Caso o réu tenha mudado de emprego até a data da audiência, leve o novo endereço e nome do novo empregador.**
- 14 Caso o alimentante não efetue o pagamento do acordado em audiência, compareça imediatamente na Defensoria da Vara para fazer a execução de alimentos.

Boa sorte!



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, SJM – CEP:25 555 –201
Telefone: (021) 3757-8602

Sabrina Azevedo Castro de Carvalho
Defensora Pública Titular